



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

MENSAGEM Nº 012/2022

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *"Institui o 'Dia da Raça Ovina Morada Nova' no Município de Morada Nova.*

A proposta anexa se justifica pela importância que tem raça ovina Morada Nova para o nosso Município. O projeto dá relevo especial à raça ao se instituir seu dia e de se promover diversas atividades voltadas para a divulgação dessa raça genuinamente moradanovense.

Ante essas considerações, esperamos a aprovação da matéria anexa, reiterando, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a seus dignos pares.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de março de 2022.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 089 1703 2022

Responsável pelo Protocolo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 015 /2022.

Institui o “Dia da Raça Ovina Morada Nova” no Município de Morada Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o DIA DA RAÇA OVINA MORADA NOVA, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de julho.

Art. 2º As Secretarias Municipais da Cultura e Turismo e da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos e a Associação Brasileira de Criadores da Raça Morada Nova - ABMOVA providenciarão, durante o dia alusivo à Raça Ovina Morada Nova, palestras e outras atividades culturais relativas a essa raça ovina, promovendo também festival gastronômico a partir da carne de carneiro dessa raça, com a premiação dos melhores pratos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de março de 2022.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal